

GUIA DO CANDIDATO

SELEÇÃO AGENTE DE MERCADO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – SESI/RN



1. SOBRE AS VAGAS

CARGO: AGENTE DE MERCADO	
REMUNERAÇÃO: R\$ 4.818,00	LOCAL: NATAL - VAGAS: 04 (CÓD: 201)
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h	LOCAL: CURRAIS NOVOS - VAGAS: 01 (CÓD: 202)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CLT	LOCAL: MOSSORÓ – VAGAS: 01 (203)

REQUISITOS:

- Ensino Superior Completo, preferencialmente em Administração, Economia, Publicidade e Propaganda ou Marketing;
- 06 meses na área de atuação;
- Conhecimento intermediário em Excel e CRM;
- CNH B e veículo próprio.

ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS:

- Prospecção de clientes, venda e gestão de oportunidades;
- Contribuir com o desenvolvimento e execução de estratégias de vendas;
- Relacionamento com os clientes, com foco em soluções, novas oportunidades de vendas, satisfação com o serviço contratado e retenção;
- Elaborar propostas comerciais, relatórios de desempenho e alimentar sistema de CRM;
- Participar de ações que envolvem a área de mercado;
- Realizar outras atividades inerentes ao cargo, conforme PCCS.

2. COMO SE CANDIDATAR

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet a partir das 14h de 15/03/2024 até às 23h59 de 20/03/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 2.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Guia e seus anexos;
 - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados;
 - c) Anexar documentação comprobatória dos requisitos do cargo, informado no Item 3 e discriminado no Anexo I;
- 2.3. O IEL/RN não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou pela impossibilidade de leitura dos arquivos por eventuais motivos de ordem técnica ou problemas de tráfego de dados da internet;
- 2.4. Não serão consideradas válidas as inscrições feitas em desconformidade com as orientações aqui listadas, inclusive em relação aos prazos estabelecidos.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 3.1. **ETAPA 1: ANÁLISE DOS REQUISITOS – INSCRIÇÃO** - Nesta etapa será atribuída pontuação ao currículo do(a) candidato(a) conforme critérios apresentados no Anexo I deste Guia
 - a) Serão classificados(as) para a Etapa 2 os(as) 15 primeiros(as) candidatos com as maiores pontuações na Etapa 1;
 - b) Em caso de empate, serão inclusos(as) ambos(as) candidatos(as) na lista classificatória, podendo o número de classificados(as) ser maior que 15;
 - c) Não serão aceitas e nem analisadas documentações enviadas após o período de inscrições.
- 3.2. **ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO PERFIL** - Os candidatos habilitados à Etapa 2 deverão enviar para o e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br um vídeo de, até, 4 minutos descrevendo o seu perfil e a sua trajetória profissional, INFORMAR NO TÍTULO DO E-MAIL NOME COMPLETO + CÓDIGO DA VAGA. Além disso, receberão um e-mail com um link de acesso ao Teste de Personalidade Animus Plus. Ambas as tarefas deverão ser realizadas no prazo indicado em comunicado a ser divulgado na página do IEL. A equipe técnica avaliará o material produzido e aqueles que se enquadrarem no perfil da vaga constarão na lista de candidatos aptos à próxima etapa, a qual será divulgada no site do IEL (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>), assim como as informações da etapa seguinte com um maior detalhamento.



3.3. ETAPA 3: ENTREVISTA - Nesta etapa queremos conhecer melhor o(a) candidato(a) e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade com a cultura da empresa e com o perfil da vaga.

a) A entrevista será em formato on-line, com duração de, até 30 minutos, em data informada no cronograma da seleção e cada candidato(a) terá nota máxima de 10 pontos, seguindo a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

- b) Serão analisados pontos comportamentais como: Habilidade de Comunicação, Capacidade de Resolver Problemas, Trabalho em Equipe, Postura Profissional, Flexibilidade e Comprometimento;
- c) As orientações acerca da entrevista, acesso e horário serão informadas aos candidatos(as) aprovados(as) por publicação no site do IEL/RN;
- d) O link de acesso a sala de entrevista será enviado para o e-mail do candidato, que deverá verificá-lo periodicamente, inclusive as caixas de spam e lixo eletrônico.
- e) Estarão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos.

4. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO

4.1. Após a Etapa 3 será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, indicando a nota dos(as) candidatos(as) participantes da Entrevista e sua Nota Final na seleção, que será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{NAC} * 2) + (\text{NEV} * 3) + (\text{NE} * 5)}{10}$$

NAC = Nota Análise Curricular | NEV = Nota da Análise do vídeo | NE = Nota na Entrevista

5. RECURSOS

- 5.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a Etapa 1;
- 5.2. Os recursos deverão ser enviados até as 23h59 do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da referida etapa;
- 5.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico, por meio do site do processo seletivo (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 5.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 5.5. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 5.6. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Guia.

6. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 6.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- 6.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;

- 6.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 6.4. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- 6.5. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- 6.6. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 6.2 em relação aos demais.

7. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 7.1. O(a) Candidato(a) Inscrito(a) se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.fuern.org.br/> o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- 7.2. O SISTEMA FIERN se compromete, ainda, a treinar seus futuros colaboradores alocados na execução das atividades deste Guia, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento (www.fuern.org.br/compliance).

8. REINGRESSO: É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Resolução Interna nº 006 de 2023.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A(a) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página “Processos Seletivos” (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 9.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, inclusive o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 9.3. O canal de contato disponível para atendimento aos(às) participantes é único e exclusivamente por e-mail processoseletivo@rn.iel.org.br;
- 9.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas que não cumprirem com as tarefas elencadas neste Guia serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 9.5. Os candidatos aprovados na Entrevista, cujos nomes estiverem presentes na publicação do Resultado Final, irão compor um banco de talentos, cabendo ao SESI-DR/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los ou não em um prazo de até 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado em caso de necessidade do SESI;
- 9.6. Caso os candidatos aprovados e que venham a ser convocados não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 9.7. É reservada ao IEL/RN e ao SESI-DR/RN a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- 9.8. A candidatura implicará em autorização do candidato ao IEL/RN e ao SESI-DR/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo;



- 9.9. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 9.10. Este Guia entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 14 de março de 2024.

Juliano Fernandes Martins
Superintendente do SESI/DR-RN

*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 980/2024

ANEXO I - ANÁLISE CURRICULAR
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

TIPO DE CRITÉRIO	CRITÉRIO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> • Currículo atualizado (Importante informar telefone e e-mail); • Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação que comprove a formação requerida para o cargo; • Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). 	NA
Complementar	Tempo de experiência com vendas na área de saúde e segurança, seguros ou plano de saúde.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia da carteira de trabalho e de declaração emitida por empresa contratante que comprove a experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa). 	0,5 ponto a cada 6 meses de experiência. (não será contabilizado o tempo informado no requisito do cargo) Limitado a 4 pontos.
	Curso de pós-graduação	<ul style="list-style-type: none"> • Diploma/Certificado de conclusão do curso 	3 pontos pelo curso. Limitado a 3 pontos.
	Curso com carga horária mínima de 20h na área de atuação do cargo.	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação do edital) 	1 ponto pelo curso comprovado. Limitado a 3 pontos.

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
14/03	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
15/03 a 20/03	INSCRIÇÕES
22/03	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1
23/03	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 1
26/03	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 1 + CONVOCAÇÃO ETAPA 2
27/03 a 31/03	ENVIO DOS VÍDEOS + TESTE – ETAPA 2
05/04	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 2 + CONVOCAÇÃO ETAPA 3
08 e 09/04	ENTREVISTAS – ETAPA 3
10/04	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
-	HOMOLOGAÇÃO